

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0350/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, à Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, com CNPJ n° 83.009.860/0001-13, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e portador da Carteira de Identidade n° 1.692.088, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

SIVIERO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, n° 370, Bairro Dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n° 76.592.286/0001-03, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO SILVIO SIVIERO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 384.921.649-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 0350/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente a **Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0276/2022 - Pregão n° 0097/2022 - Contrato n° 0350/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo tem por objeto realinhar o valor unitário do item 01 Óleo Diesel S-500, abaixo relacionado, de acordo com o Requerimento da contratada, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexo ao Processo (fls 342 a 348), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL S-500 - Entregue no Tanque de armazenamento na Garagem da Prefeitura.	litro	R\$ 5,30	R\$ 5,459

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

SIVIERO DIESEL LTDA
Contratada

Nome:
CPF: